



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.097 de 14 de setembro de 1 976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial, nos termos do Artigo 41, Item II, da Lei nº 4.320/64 " .-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial, até a importância de Cr\$ Cr\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), que se destinará a construção de uma passagem de gado, na propriedade do Sr. JOSE MORALES AGUDO, Km. .. 16.700 da estrada PA-16 que liga o Bairro Vitória a Bastos, com 1,60m. de comprimento, 1,80m. de altura e 6,00m. de largura com alas de 2,50m.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 14 de setembro de 1 976.

Antenor Alves  
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

S. Santos  
JUNTA DE FOLHA DOS BARROS  
Secretaria